DECRETO Nº 4.110 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.342 de 16 de julho de 2021.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.30.00 – 310 – Material de Consumo	300.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	300.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0007.2013 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3.3.90.39.00 – 89 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	300.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal